



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução CsU n. 031/2012

Comissão.

A 64ª Plenária do Conselho Universitário (CsU) da Universidade Estadual de Goiás (UEG), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. a Lei n. 13.842/2001, de 01/06/2001, que institui o Plano de Carreira e Vencimentos do Pessoal do Magistério Público Superior da Fundação Universidade Estadual de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão para elaborar o Regulamento que trata do processo de avaliação de desempenho para promoção na Carreira do Magistério Superior da Universidade Estadual de Goiás.

Art. 2º – Delegar à Comissão competências para solicitar, receber, avaliar e apresentar ao Conselho Universitário a Minuta do Regulamento.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre e cumpra-se.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsU N. 559/2012

64ª Plenária do Conselho Universitário (CsU) da Universidade Estadual de Goiás (UEG), em Anápolis, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsU-UEG